



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.199 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.169/05,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.561.100,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil e cem reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1210.2.272.339039-392	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	38.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016.449051-268	- Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339030-133	- Material de Consumo	R\$	2.500,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339036-135	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	7.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339039-136	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	150.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.449052-138	- Equip. Mat. Permanente	R\$	10.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.339030-147	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.339039-149	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	5.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.449052-150	- Equip. Mat. Permanente	R\$	8.000,00
02.05.02.04.122.0401.2.021.339036-160	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
02.05.02.04.122.0401.2.021.339039-161	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.048.339036-166	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	10.000,00
02.05.04.04.128.0401.2.048.339039-167	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	5.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101.339039-175	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055.339030-182	- Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055.449052-185	- Equip. Mat. Permanente	R\$	4.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.027.339030-188	- Material de Consumo	R\$	4.500,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.339030-197	- Material de Consumo	R\$	500.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.339039-199	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	35.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.024.339039-190	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	6.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.027.449052-191	- Equip. Mat. Permanente	R\$	5.000,00
02.01.03.02.062.0401.2.233.339091-037	- Sentenças Judiciais	R\$	390.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030.339039-118	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	7.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030.339030-116	- Material de Consumo	R\$	1.200,00
02.04.02.02.062.0401.2.002.339039-123	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.04.03.02.062.0401.2.004.339030-127	- Material de Consumo	R\$	3.500,00
02.02.02.04.131.0401.2.058.449052-060	- Equip. Mat. Permanente	R\$	400,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.10.02.23.695.2302.2.188.339036-533 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 20.000,00
Total R\$ 1.561.100,00

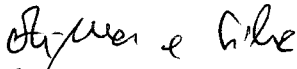
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1210.2.121.339039-389 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 38.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 494.200,00
02.01.01.28.841.0000.0.008.329021-015 - Juros sobre a dívida R\$ 138.500,00
02.05.04.04.131.0401.2.057.339039-194 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.026.449051-294 - Obras e Instalações R\$ 240.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086.339036-672 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 40.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.005.329022-018 - Outros enc. s/ a dívida R\$ 60.000,00
02.02.02.04.131.0401.2.058.339039-059 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 400,00
02.10.03.23.695.2302.2.190.339039-560 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 170.000,00
Total R\$ 1.561.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2210, de 07/09/2005.